



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

COMARCA DE CIDADE OCIDENTAL
VARA CRIMINAL

PROJETO

#Simplificar

DIREITO MAIS CLARO E COMPREENSÍVEL
#SentençaResumida #ParaTodosEntenderem

Processo Nº: 7551868-67.2023.9.21.4922

Réu: Raimundo de Tal

LINHA DO TEMPO



FATOS

22 de maio de 2022



RECEBIMENTO DENÚNCIA

06 de julho de 2022



SENTENÇA

18 de maio de 2023

RESUMO DA SENTENÇA

ACUSAÇÃO:

O acusado foi processado por ter praticado atos libidinosos diversos da conjunção carnal e também conjunção carnal com a vítima B.M.A, com apenas 13 anos de idade à época dos fatos e ter praticado atos libidinosos diversos da conjunção carnal com a vítima J.L.B, com apenas 08 anos de idade à época do início dos fatos.

DECISÃO:

O acusado foi **CONDENADO** pelo crime de estupro de vulnerável com aumento de pena por ser tio socioafetivo das vítimas (art. 217-A c/c art. 226, II, ambos do Código Penal) em concurso material em continuidade delitiva (arts. 69 e 71 do Código Penal).

PENA E REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO

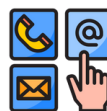


42 ANOS DE RECLUSÃO EM REGIME INICIAL FECHADO



DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE PRISÃO PREVENTIVA MANTIDA

CONTATOS DA VARA CRIMINAL



E-mail:

varcri_cidocidental@tjgo.jus.br

Balcão virtual: (61) 3605-6142



Em caso de **dúvidas** entre em contato com o **seu advogado**.



Este resumo **não substitui** a sentença publicada no **Diário Oficial**

PEDRO GUARDA

JUIZ DE DIREITO